



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.119/2024.

“ALTERA VENCIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 28/2001 QUE CONTEM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o valor do símbolo **C1 do Anexo IV** da Lei Municipal n.º 28 de 28 de junho de 2001, para R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPMCA, sendo custeada pelos recursos da Taxa de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de 26 de março de 2024

Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal

Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) Lei 1.119/2024
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia 27/03/2024, Edição nº
3734

Campos Altos - MG, 27/03/2024

Magela do Prado Giannarini
Secretaria de Gabinete